

Colatina, 14 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM N.º 007/2020

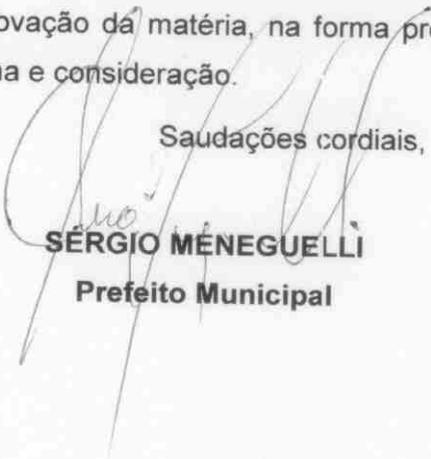
Excelentíssimo Senhor Presidente,

REMETO a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o acréscimo de mais 01 (uma) vaga do cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C, de que trata a Lei Complementar nº 075/2013, alterada pela Lei Complementar nº 083/2016.

A vaga que será acrescida para o cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C, corresponde a Auditor de Controle Interno e deverá ser preenchida por candidato aprovado no concurso público com formação na Área de Ciências Jurídicas (Direito) para compor a equipe de auditores da Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo, com a finalidade de aprimorar os serviços daquela Secretaria em todas as ações que a mesma atua.

Na oportunidade REIVINDICO o apoio de todos os Ilustres Vereadores na aprovação da matéria, na forma proposta, oportunidade em que reitero meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,


SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

Dispõe sobre o acréscimo de mais 01 (uma) vaga do cargo de **Profissional Municipal de Nível Superior II-C**, de que trata a Lei Complementar nº 075/2013, alterada pela Lei Complementar nº 083/2016 _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O quantitativo de vagas do cargo de **Profissional Municipal de Nível Superior II-C**, do quadro de servidores do Município de Colatina, criado pela Lei Complementar nº 075/2013, alterada pela Lei Complementar nº 083/2016, fica acrescido em mais 01 (uma) vaga, passando a vigorar com os números consignados no ANEXO incluso a presente Lei.

Parágrafo Único - A vaga será ocupada por candidato aprovado no concurso público, na Área de Ciências Jurídicas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

ANEXO – INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

NÍVEL	QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRA SEMANTAL
VI	04	Profissional Municipal de Nível Superior II-C	R\$ 4.370,07	30 HORAS